LEI Nº 1446, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2009, NO VALOR R$ 2.000,00.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2009, no valor de R$ 2.000,00 sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.305.0107.1071 – Assistência Médica e Sanitária.
767 – Demais Serv. Terceiros – PJ
(Recurso – 4190 - Epidemiologia)..... R$ 500,00
10.305.0004.1032. – Treinamento a Servidores
758 – Demais Serv. Terceiros – PJ
(Recurso - 4190 – Epidemiologia)..... R$ 500,00
10.304.0107.1071 – Assistência Médica e Sanitária
759 – Demais Serv. Terceiros – PJ
(Recurso 4760 – Vigilância Sanitária)..... R$ 500,00
10.304.0004.1032 – Treinamento a Servidores
750 – Demais Serv. Terceiros – PJ
(recursos 4760 – Vigilância Sanitária..... R$ 500,00
TOTAL..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo a redução das seguintes rúbricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
744 – Manutenção da Secretaria da Saúde
4.4.90.52.36.010000 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 1.000,00
766 – Manutenção da Secretaria da Saúde
4.4.90.52.36.010000 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 17 dias do mês de junho de 2009.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17.06.2009
Secretaria da Administração